LEI MUNICIPAL Nº 5.899/03

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Frontin, abrir Crédito Especial e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R$ 5.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Frontin, mediante abertura de um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação:

13 - Encargos Gerais do Município
1301 - Encargos Comuns a Órgão Diversos
1301.2884500000.XXX - Auxílios Financeiros ao CPM da E.E.Paulo Frontin
445042020000 - Aux.p/equip.mat.permanente..... R$ 5.000,00

Objetivo: aquisição de livros para o Acervo Bibliográfico do Ensino Médio no valor de R$ 3.000,00 e para aquisição de um laboratório no valor de R$ 2.000,00 para viabilizar a implantação do Ensino Médio da Escola.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, mediante a redução da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
0101.0103100011.002 - Construir Sede Nova
2-7/449051010000 - Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE JULHO DE 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da Administração
SMF/imd